



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS

EDITAL N° 02/2020
SELEÇÃO PARA MONITORIA – PAIP/CAD

O Chefe do Departamento de Letras Vernáculas comunica que se encontram abertas, na Secretaria do Departamento de Letras Vernáculas, no período de 07 a 10 de fevereiro do ano em curso, das 08h, do primeiro dia, às 23h59, do último dia, as inscrições para SELEÇÃO DE MONITOR para os seguintes projetos do PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA - PAIP 2020:

COD	PROJETO	ORIENTADOR(A)	BOLSA REMUNERADA	BOLSA VOLUNTÁRIA
PAIP202016930	Leitura e produção de textos acadêmicos para graduandos em Letras: escriba	MARIA DAS DORES NOGUEIRA MENDES	1	0

1. As inscrições serão feitas UNICAMENTE mediante preenchimento da ficha de inscrição online disponibilizada no site do Departamento de Letras Vernáculas, pelo link <http://www.dlv.ufc.br>, e envio em PDF da documentação referente à cópia da carteira de identidade e do Histórico Escolar.
2. São critérios necessários para participar do PAIP como monitor remunerado ou voluntário:
 - a) Ser aluno vinculado a um curso de graduação da UFC;
 - b) Estar matriculado em no mínimo 12 (doze) horas de componentes curriculares;
 - c) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
 - d) Já ter cursado a disciplina (ou equivalente) que exercerá a monitoria.
3. O valor da bolsa remunerada será R\$ 400,00.
4. As bolsas têm período de vigência de 09 (nove) meses com início no mês de março e término em novembro do ano em curso, não podendo se prorrogar para o exercício seguinte.
5. O monitor voluntário, assim como o remunerado, deve apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários 2020, como autor principal.
6. Para os candidatos a reingresso no PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA-PAIP, são condições adicionais de inscrição ter parecer favorável no relatório do período anterior e não apresentar cancelamento do Termo de Compromisso no período anterior.
7. O processo de seleção constará de:
 - a) Prova Escrita;
 - b) Análise do Histórico;
 - c) Entrevista.
8. A seleção ficará a cargo da Comissão constituída por 03 (três) docentes designados pela chefia do Departamento.
9. Serão aprovados os candidatos que, na seleção, não obtiverem nenhuma nota inferior a sete (7) e serão indicados à admissão os que apresentarem as maiores notas, em ordem decrescente de classificação, tendo a seleção validade para preenchimento **tão somente da vaga mencionada no presente edital.**

10. Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar o maior número de créditos cursados e, persistindo o empate, a indicação será feita pelos membros da comissão designada para proceder à seleção, mediante votação secreta.
11. A seleção obedecerá ao seguinte calendário:

Etapa	Período	Local
Inscrições	07/02/20 a 10/02/20	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Divulgação do resultado das inscrições	11/02/20 Até 12h	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Aplicação da prova escrita	12/02/20 8h às 12h	AUDITÓRIO JOSÉ ALBANO
Resultado da prova escrita	14/02/20	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Análise do histórico e entrevista	17/02/20 a 18/02/20	Local a definir
Resultado da análise do histórico e entrevista	18/02/20	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Resultado final	18/02/20	Site do DLV http://www.dlv.ufc.br
Cadastro e entrega da documentação	19 a 21/02/20	Cadastrado pelo Coordenador do Projeto

12. Os candidatos aprovados deverão acessar o site <https://prograd.ufc.br/documentos-e-formularios/documentos-da-cgpa-coordenadoria-geral-de-programas-academicos/bolsa-de-apoio-a-projetos-de-graduacao/>, preencher os formulários e providenciar os documentos necessários.
13. Os candidatos selecionados devem ser cadastrados pelo Coordenador do Projeto no Formulário de Inscrição do discente, disponível no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufc.br>).
14. Os monitores exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício** com a Universidade, em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo.
15. O exercício da monitoria é incompatível com qualquer outra bolsa patrocinada pela Universidade ou por qualquer outra instituição.
16. O exercício da monitoria é incompatível com qualquer vínculo empregatício, da Universidade ou de qualquer outra instituição.
17. A bolsa de monitoria será cancelada em qualquer época, quando o monitor apresentar frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou, ainda, por indicação justificada do professor-orientador, aprovada pelo Departamento.
18. Atender ao que dispõe os capítulos: “*DO DESLIGAMENTO DOS DISCENTES (REMUNERADO E VOLUNTÁRIO)*” e “*DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DOS DISCENTES (REMUNERADO E VOLUNTÁRIO)*” do Edital 37/2019 da CGPA.
19. O Departamento de Letras Vernáculas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Camila S. Cardoso Sousa
 Profa. Camila Stéphane Cardoso Sousa

Chefe em exercício do Departamento de Letras Vernáculas